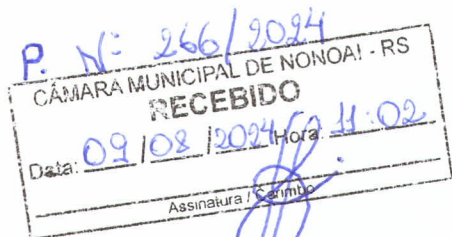




GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2024.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS DYÓGENES AUILDO MARTINS PINTO - PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO AMBULATORIAL.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS - HOSPITAL DE OLHOS DYÓGENES AUILDO MARTINS PINTO, CNPJ nº 00.765.384/0001-33, para realização de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas.

Art. 2º - O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses, com entrada em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante da lei-de-meios em execução, classificado na seguinte dotação orçamentária: 0701 - 10 302 0107 2.027 – Manutenção Saúde a População - ASPS.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 07 de agosto de 2024.

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões: **27108124**
Presidente: **[Assinatura]**
1º Secretário: **[Assinatura]**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions - Hospital de Olhos Dyógenes Auldo Martins Pinto, CNPJ nº 00.765.384/0001-33.

A assinatura do Convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions, tem por objetivo a prestação de atendimento oftalmológico, preventivo e curativo à população do nosso Município.

Ao referido Convênio não se aplicam as normas da Lei 13.019/2013, conforme inciso IV do Art. 3º de referida Lei.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 07 de agosto de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal